



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.432/2015

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei n.º 2432/15,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 30/12/15
Sheila Regina Martins Batista
Gabinete do Prefeito

Sheila Regina Martins Batista
Auxiliar de Serviços Públicos
Mat. 00434
Gabinete

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI N.º 2.405/2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE MUNIZ FREIRE - RÁDIO MUNIZ FM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Lei n.º 2.405/2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para conceder Subvenção Social à Associação Cultural e Social de Muniz Freire - Rádio Muniz FM até o dia 31 de Março de 2016.

Art. 2º - Sendo processadas as despesas acima, como resto a pagar as mesmas serão suportadas pelos recursos financeiros de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de dezembro de 2015.

PAULO FERNANDO MIGNONE

Prefeito Municipal